



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 984

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEMECT

RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2024, a ser operacionalizado pelas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul-MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 008/2021, com fundamentos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário Escolar para o ano letivo de 2024, a ser operacionalizado nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul - MS, e dispõe sobre o ano escolar e letivo 2024.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Ano Escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único: O ano Escolar de 2024, nas Unidades Escolares, terá duração de 225 (duzentos e vinte cinco) dias, assim composto:

I - 2 de fevereiro - lotação dos professores efetivos e início do ano escolar;

II - 5 à 7 de fevereiro - período de planejamento na escola;

III - 200 (duzentos) dias letivos;

IV - 17 à 31 de julho - recesso escolar;

V - 16 à 19 de dezembro - exame final

VI - 20 de dezembro - conselho de classe final e término do ano escolar.

Art. 3º O ano letivo de 2024, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, terá duração de 200 (duzentos) dias, dos quais aproximadamente, 5% (cinco por cento) serão operacionalizados por Aula Programa (AP) sendo:

I - 4 (quatro) dias de Jornada Formativa;

II – 04 (quatro) dias de Formação Continuada, distribuídas nos bimestres;

III – 04 (quatro) dias de Conselho de Classe, sendo distribuídos 1 (um) por bimestre;

IV – 04 (quatro) dias de emenda de feriados.

Art. 4º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com efetiva presença e orientação do professor.

I – Os dias previstos em calendário escolar, operacionalizados por meio de AP serão considerados letivos;

II – a frequência exigível nos dias letivos deverá ser apurada e registrada diariamente, com exceção do dia letivo operacionalizado por meio de AP, o docente deverá tracejar no diário on line, o campo destinado à frequência.

Art. 5º O conselho de Classe deverá ser realizado, com vistas a avaliar pedagogicamente o trabalho docente com objetivo de efetivar a aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deve ser precedido de um pré -conselho, realizado na hora atividade do professor, na semana que antecede o conselho de classe, conduzido pelo coordenador pedagógico.

Art. 6º Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente, com os seguintes inícios e terminos de bimestres:

I – 1º bimestre – 8/2/2024 à 30/4/2024 – 55 dias

II – 2º bimestre – 2/5/2024 à 16/7/2024 – 53 dias

III – 3º bimestre – 1/8/2024 à 30/9/2024 – 43 dias

IV - 4º bimestre - 1/10/202 à 13/12/2024 – 49 dias

CAPÍTULO II DA AULA PROGRAMADA

Art. 7º A aula programada (AP) consiste em atividades escolares, vinculadas às habilidades/conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela secretaria Municipal de Educação, previamente planejada e elaborada pelo docente e aprovada pelo coordenador pedagógico, para ser ofertada ao estudante para realização fora do ambiente escolar.

Art. 8º O uso da AP dar-se-à:

I – Para realização de Formação Continuada para o docente;

II – Para a realização das reuniões de Conselho de Classe;

III – Para a realização de Jornada Formativa;

IV – Em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda por motivo de superior interesse público.

Art. 9º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino poderão dispor de AP nas situações dispostas no Inciso IV quando forem previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Os procedimentos adotados para a aplicação da AP deverão ser comunicados aos pais ou responsáveis, evidenciando a importância do seu cumprimento na integralidade.

Art. 11. Todos os procedimentos relativos ao planejamento e a aplicação da AP deverão ser criteriosamente acompanhados pela direção escolar.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 12. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das Unidades Escolares.

Parágrafo único: O calendário escolar, conforme consta do *caput* deste artigo deverá ser operacionalizado em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME).

Art. 13. Para os dias destinados à Jornada Formativa no início do 1º bimestre, as AP deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

Art. 14. A unidade escolar elaborará, no início do período letivo, o cronograma anual de atividades extraclasse consideradas letivas, respeitando o percentual de cinco por cento do total anual dos dias previstos no Calendário Escolar, que será encaminhada cópia para apreciação e validação do órgão competente.

Art. 15. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar com autorização prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, requerida com antecedência mínima de 05 (cinco dias).

Art. 16. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição

assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência ou imediatamente, no mês seguinte, quando ocorrer no final do mês.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 17. Cabe ao Serviço de Inspeção Escolar:

I - divulgar esta Resolução nas escolas de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;

II - acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 18. Compete à Direção das Escolas e CEIMs a divulgação desta Resolução para toda comunidade escolar.

Art. 19. A Direção das escolas e CEIMs da Rede Municipal de Ensino é responsável pela inserção de informações no sistema digital *on-line*, no prazo definido pelo setor competente da SEMECT, bem como pelo diário *on-line* preenchido pelos professores.

Parágrafo único. O sistema digital *on-line* bloqueia inserção de informações, em registro de notas ou parecer na secretaria escolar ao término de cada bimestre.

Art. 20. Os projetos específicos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental poderão ser desenvolvidos em acordo com esta Resolução.

Art. 21. A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas e CEIMs da Rede Municipal de Educação.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 24. Fica Revogada a Resolução SEMECT nº 003 de 25 janeiro de 2023.

Dalva Quirino da Silva Martins
Secretária Municipal de Educação, Esportes,
Cultura e Turismo
Portaria 008/2021

Anexo da Resolução SEMECT 001 de 03 de janeiro de 2024

CALENDÁRIO ESCOLAR –2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 LE	3
4	5 PE	6 PE	7 PE	8 JF IB	9 JF	10
11	12	13	14	15 JF	16 JF	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

13 dias letivos

2: Lotação Efetivo

5 à 7: Planejamento na Escola

8,9,15 e 16: Jornada Formativa com AP

12 a 14 Carnaval-Cinzas

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28 EM	29 F	30

20 dias letivos

28: Emenda de Feriado com AP

29: Sexta-Feira da Paixão

31: Páscoa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5 FC	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 CC TB				

22 dias letivos

5: Formação Continuada com AP

21: Tiradentes

30: Conselho de Classe com AP

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 IB	3	4
5	6	7	8 TDR	9	10	11
12	13 FM	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 EM	

20 dias letivos

1º: Dia Mundial do Trabalho

13: Feriado Municipal

30: Corpus Christi

31: Emenda de Feriado com AP

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14 FC	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

20: dias letivos

14: Formação Continuada com AP

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 IDR	5	6
7	8	9 FL	10	11	12	13
14	15	16 CC TB	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			
12 dias letivos 9: Feriado Letivo 16: Conselho de Classe com AP 17 a 31: Recesso Escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB	2	3
4	5	6	7	8	9 FC	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
22 dias letivos 9: Formação Continuada com AP						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14 FE
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 CC TB					
21 dias letivos 7: Independência do Brasil 30: Conselho de Classe com AP						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11 F	12 F
13	14 EM	15 F	16 AFSP	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
20 dias letivos 11: Criação do Estado de MS 12: Nossa Sr.ª Aparecida 14: Emenda de Feriado com AP 15: Dia dos Professores 16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14 FC	15 F	16
17	18	19	20 CN	21	22 AII	23
24	25	26	27	28	29	30
19 dias letivos 2: Finados 14: Formação Continuada com AP 15: Proclamação da República 20: Consciência Negra						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6 CC	7
8	9	10	11	12	13 TB	14
15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				
10 dias letivos 6: Conselho de Classe com AP 13: Término do Bimestre 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar

Dias Letivos

Feriado/Ponto Facultativo

Exames Finais

Conselho de Classe Final

Emenda de Feriado com AP

Feriado Municipal

All - Avaliação Institucional Interna

AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público

APC- Aula Programada

CC - Conselho de Classe

CCF - Conselho de Classe Final

CN - Dia da Consciência Negra

EF - Exame Final

EM – Emenda de Feriado

F – Feriado

JF – Jornada Formativa

FE - Família e Escola

FL – Feriado Letivo

FM - Feriado Municipal

IAE - Início do Ano Escolar

IAL - Início do Ano Letivo

IB - Início de Bimestre

LE - Lotação Professor Efetivo

PE – Planejamento na Escola

RE - Recesso Escolar

TAE - Término do Ano Escolar

TAL - Término do Ano Letivo

TB - Término de Bimestre

Total de dias Letivos 200

Total de dias destinados aos Exames Finais4

Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1

Total de dias do Ano Escolar 225

Início do Ano Escolar:2/2/2024

Início do Ano Letivo com jornada formativa: 8/2/2024

Início das aulas com aluno:19/2/2024

Término do Ano Letivo: 13/12/2024

Término do Ano Escolar: 20/12/2024

1º Semestre: 8/2/2024 a 16/7/2024 - 107 dias

2º Semestre: 01/8/2024 a 13/12/2024 - 93 dias

1º Bimestre: 8/2/2024 a 30/4/2024 - 55 dias

2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 – 53 dias

3º Bimestre: 1º/8/2024 a 30/9/2024 - 43 dias

4º Bimestre:1º/10/2024 a 13/12/2024 - 49 dias

Aplicação de AP

DATA	ATIVIDADE
8,9,15 e 16/2	Jornada Formativa
28/3	Emenda de Feriado
30/4	Conselho de Classe
31/5	Emenda de Feriado
14/6	Formação Continuada
9/7	Feriado Letivo
16/7	Conselho de Classe
9/8	Formação Continuada
30/9	Conselho de Classe
14/10	Emenda de Feriado
6/12	Conselho de Classe

A Aula Programada- AP a ser aplicada referente aos dias de Jornada Formativa, Conselho de Classe, Formação Continuada e emendas de feriado poderá ser composta com atividades de todos ou parte dos Componentes/Unidades Curriculares.

CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA
CALENÁRIO ESCOLAR -2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 LE	3
4	5 PE	6 PE	7 PE	8 JF IB	9 JF	10
11	12	13	14	15 JF	16 JF	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28 EM	29 F	30

FÉRIAS ESCOLARES

13 dias letivos
 2: Lotação Efetivo
 5 à 7: Planejamento na Escola
 8,9,15 e 16: Jornada Formativa com AP
 12 a 14 Carnaval-Cinzas

20 dias letivos
 28: Emenda de Feriado com AP
 29: Sexta-Feira da Paixão
 31: Páscoa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5 FC	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 CC TB				

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 IB	3	4
5	6	7	8 TDR	9	10	11
12	13 FM	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 EM	

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14 FC	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

22 dias letivos
 5: Formação Continuada com AP
 21: Tiradentes
 30: Conselho de Classe com AP

20 dias letivos
 1º: Dia Mundial do Trabalho
 13: Feriado Municipal
 30: Corpus Christi
 31: Emenda de Feriado com AP

20 dias letivos
 14: Formação Continuada com AP

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 IDR	5	6
7	8	9 FL	10	11	12	13
14	15	16 CC TB	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			
12 dias letivos 9: Feriado Letivo 16: Conselho de Classe com AP 17 a 31: Recesso Escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB	2	3
4	5	6	7	8	9 FC	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
22 dias letivos 9: Formação Continuada com AP						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14 FE
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 CC TB					
21 dias letivos 7: Independência do Brasil 30: Conselho de Classe com AP						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11 F	12 F
13	14 EM	15 F	16 AFSP	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
20 dias letivos 11: Criação do Estado de MS 12: Nossa Sr.ª Aparecida 14: Emenda de Feriado com AP 15: Dia dos Professores 16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14 FC	15 F	16
17	18	19	20 CN	21	22 All	23
24	25	26	27	28	29	30
19 dias letivos 2: Finados 14: Formação Continuada com AP 15: Proclamação da República 20: Consciência Negra						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6 TB CC	7
8	9 EF	10 EF	11 EF	12 EF	13 CCF	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				
5 dias letivos 6: Término do Bimestre 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar

Dias Letivos

Feriado/Ponto Facultativo

Exames Finais

Conselho de Classe Final

Emenda de Feriado com AP

Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna
 AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público
 APC- Aula Programada
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 EF - Exame Final
 EM – Emenda de Feriado
 F – Feriado
 JF – Jornada Formativa
 FE - Família e Escola
 FL – Ferido Letivo
 FM - Feriado Municipal
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IB - Início de Bimestre
 LE - Lotação Professor Efetivo
 PE – Planejamento na Escola
 RE - Recesso Escolar
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TB - Término de Bimestre

Total de dias Letivos 195
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 220
 Início do Ano Escolar:2/2/2024
 Início do Ano Letivo com jornada formativa: 8/2/2024
 Início das aulas com aluno:19/2/3024
 Término do Ano Letivo: 06/12/2024
 Término do Ano Escolar: 13/12/2024
 1º Semestre: 8/2/2024 a 16/7/2024 - 107 dias
 2º Semestre: 01/8/2024 a 06/12/2024 - 88 dias
 1º Bimestre: 8/2/2024 a 30/4/2024 - 55 dias
 2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 – 53 dias
 3º Bimestre: 1º/8/2024 a 30/9/2024 - 43 dias
 4º Bimestre:1º/10/2024 a 06/12/2024 - 44 dias

Aplicação de AP

DATA	ATIVIDADE
8,9,15 e 16/2	Jornada Formativa
28/3	Emenda de Feriado
30/4	Conselho de Classe
31/5	Emenda de Feriado
14/6	Formação Continuada
9/7	Feriado Letivo
16/7	Conselho de Classe
9/8	Formação Continuada
30/9	Conselho de Classe
14/10	Emenda de Feriado
6/12	Conselho de Classe

A Aula Programada- AP a ser aplicada referente aos dias de Jornada Formativa, Conselho de Classe, Formação Continuada e emendas de feriado poderá ser composta com atividades de todos ou parte dos Componentes/Unidades Curriculares.